

DECRETO Nº 3.074, DE 8 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 2.403, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre a execução de horas extras na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Itapetininga, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processonº 32152/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 4º do Decreto nº 2.403, de 3 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

.....

§ 4º *Havendo saldo de horas extras no fechamento da frequência mensal, os atrasos e as saídas antecipadas serão compensados automaticamente pelo sistema de ponto eletrônico, sem os acréscimos temporais de que dispõe o caput deste artigo.*

§ 5º *A compensação automática de que dispõe o § 4º deste artigo não isenta o servidor de sofrer penalidade administrativa pelo descumprimento da obrigação de assiduidade e pontualidade prevista na Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008.*

§ 6º *Mediante acordo individual, poderá ser autorizada a compensação na forma prevista no § 2º deste artigo para os servidores contratados por tempo determinado sob o regime da CLT e para os servidores ocupantes de cargos em comissão.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de maio de 2026.

RENATO GOBI CASTILHO

Secretário Municipal de Recursos Humanos